

Normas de segurança para playgrounds - ABNT NBR 16071-3

A Norma técnica ABNT dispõe que não se coloque um playground sobre asfalto, concreto ou piso frio. Nem mesmo a grama comum é aceitável quando há muitas crianças no local, pois rapidamente se torna terra batida. Os pisos que atendem à norma são: pisos de borracha na espessura indicada, caixas de areia com pelo menos 30 cm de profundidade e grama sintética sempre e quando seja colocada uma camada amortecedora de borracha embaixo da grama.

A segurança é o critério mais importante na instalação de uma superfície de absorção de impactos sob brinquedos recreativos.

Embora lesões cerebrais sejam a principal preocupação, o efeito de absorção de impacto do material resistente, também reduz o risco de lesões nas costas, ombros, pernas e braços.

A Legislação atual prevê processo civil e criminal ao condomínio e, regressivamente, ao síndico, por acidente onde seja obrigatório e não haja o piso de proteção anti-impacto no ambiente em que é exigido pela norma ABNT. Da mesma forma aos responsáveis pela escola ou playground onde não haja a proteção do piso anti-impacto, bem como os administradores de estabelecimentos em geral que tenham espaços de brinquedos infantis internos ou externos. Parques, praças e outros estão igualmente sujeitos à Norma visto que esta é de cumprimento mandatário.

Arquitetos devem estar atentos, pois são igualmente responsáveis pelos pisos que determinam para seus projetos em obras novas ou reformas.

Critério de espessura de piso amortecedor conforme a Norma ABNT 16071-3, de acordo com a altura dos brinquedos:

